



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Altera a nomenclatura de órgão e unidades no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual– LOA, na Lei Complementar nº 01 de 14 de janeiro de 2005 e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei Complementar autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a nomenclatura de órgão e unidade Orçamentária na Lei nº 940, de 29 de junho de 2021- Plano Plurianual – PPA 2022/2025, na Lei nº 954, de 21 de setembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 e na Lei nº 971, de 23 de novembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual – LOA 2022 de:

Órgão –05- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade – 05.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Unidade – 05.005 – GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Para:

Órgão –05- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE

Unidade – 05.001 – DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO

Unidade – 05.005 – GABINETE DA SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE

Art. 2º O artigo 1º da Lei Complementar nº 01, de 14 de janeiro de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

b) Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente;

[...]

Art. 3º O artigo 12 da Lei Complementar nº 01, de 14 de janeiro de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 12 [...]

I – Agronegócio

[...]

Art. 4º O Poder Executivo Municipal promoverá as adequações necessárias à aplicação da presente lei.

Art. 5º A alteração de denominação promovida pela presente lei aplica - se aos atos normativos e administrativos vigentes, independentemente de alteração específica.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itaipópolis, 24 de junho de 2022.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

(Projeto de Lei Complementar nº 006/2022)

Apraz-me submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o presente Projeto de Lei que *“Altera a nomenclatura de órgão e unidades no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual– LOA, na Lei Complementar nº 01 de 14 de janeiro de 2005 e dá outras providências.”*

A mudança de nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente para Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente, faz parte do grupo de atividades previstas no plano de trabalho para a gestão executiva 2021 – 2024.

Ademais, a proposta ora apresentada tem por objetivo adequar nomenclatura para melhor organização dos trabalhos internos da referida secretaria, em decorrência da evolução dos processos de pecuária de leite, de corte de aves, suínos e bovinos entre outros, ampliando o portfólio de atividades além da agricultura tradicional de maneira a complementar a política agrícola e pecuária desenvolvida em Itaiópolis.

Ainda, convém informar que a mudança possibilitará ainda a criação do conselho do agronegócio, também previsto no Plano de Governo 2021-2024. O agronegócio corresponde a todas as atividades da cadeia agroindustrial. Nesse sentido, busca-se apoiar às vocações econômicas do campo e o fortalecimento da cultura empreendedora na zona rural do Município.

Diante do exposto, apresento a presente propositura, contamos com a colaboração de V. Exas. para a apreciação e aprovação.

Itaiópolis, 24 de junho de 2022.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito Municipal